



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Política Social,
Trabalho, Habitação, Terceira Idade e
Desenvolvimento Humano



RESOLUÇÃO COMASO Nº 06, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação para o ano de 2023, por 180 dias, da programação e execução da verba oriunda de emenda parlamentar n. 330020920210002

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – Comaso, no uso da competência conferida pela lei Municipal nº 840/95, de 29 de setembro de 1995 e Lei Complementar Municipal nº 055, de 20 de junho de 2008,

Considerando o decidido na reunião ordinária do Comaso realizada no dia 07 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prorrogação da programação e execução da verba oriunda de emenda parlamentar n. 330020920210002 no município de Araruama-RJ para o ano de 2023, por 180 dias..

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candida Maria Pereira do Carmo
Presidente do Comaso